

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MONITOR EM AÇÃO**

A Secretária de Educação de Jatobá, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para o Programa Monitor em Ação para o ano letivo de 2026, voltado para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Jatobá.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Monitor em Ação, instituído pela Lei nº 612/2025, visa potencializar o desempenho escolar dos estudantes, por meio de ações de fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, com o auxílio de monitores de aprendizagem.

1.2 O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nas turmas do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental dos Anos Finais para atuação como Monitores de Aprendizagem.

1.3 Os estudantes selecionados realizarão atividades de monitoria distribuídos da seguinte forma:

1.3.1 Na Escola Municipal de Jatobá: no turno da manhã, para cada turma do 6º ao 9º ano, haverá (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática; no turno da tarde, igualmente, para cada turma do 6º ao 9º ano, haverá (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática, totalizando dez (10) monitores de Língua Portuguesa e dez (10) monitores de Matemática.

1.3.2 Na Escola Municipal Eunápio Gomes Varjão: no turno da manhã, para cada turma do 6º ao 9º ano, haverá (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática; no turno da tarde, igualmente, para cada turma do 6º ao 9º ano, haverá (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática, totalizando nove (09) monitores de Língua Portuguesa e nove (09) monitores de Matemática;

1.3.3 Na Escola Municipal Maria Quitéria: no turno da tarde, haverá um (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática que atenderão as turmas de 6º e 7º ano e um (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática que atenderão as turmas de 8º e 9º ano, totalizando dois (02) monitores de Língua Portuguesa e dois (02) monitores de Matemática.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 O monitor selecionado deverá atuar, sob a orientação de um(a) Professor(a) Supervisor(a) ou Professor(a) Orientador(a).

2.2 As vagas serão ofertadas nas turmas do Ensino Fundamental Anos Finais (EFAF) na própria escola em que estuda o aluno candidato à vaga de monitoria.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo será desenvolvido e acompanhado pela Secretaria de Educação com o apoio das unidades escolares e dos(as) professores(as) dos componentes curriculares e constará das seguintes etapas:

I - A seleção será composta de uma avaliação escrita (redação) e uma avaliação objetiva contendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, para os candidatos à monitoria de Língua Portuguesa; e uma avaliação escrita (redação) e 10 (dez) questões de Matemática, para os candidatos à monitoria de Matemática, conforme orientação do Anexo I;

II - Entrevista realizada pela Gestão Escolar, na presença de um(a) professor(a) da Unidade Escolar.

III - Será classificado(a) o/a estudante que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) na média da nota da prova escrita, avaliação escrita (redação) e entrevista, conforme orientação do Anexo II;

3.1.1 - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate na seguinte ordem:

I - A maior nota da prova objetiva;

II - A maior nota da avaliação escrita (redação);

III - O/A estudante com a maior idade.

3.1.2 - A nota final de classificação será a média aritmética obtida por meio das notas da avaliação objetiva, da avaliação escrita (redação) e da entrevista, conforme tabela do Anexo II.

Parágrafo único: O resultado final com a listagem dos Monitores classificados será divulgado pela Secretaria de Educação conforme data prevista no item 9 deste edital.

3.2 São requisitos mínimos para participar da seleção de monitor de aprendizagem, de projetos e de transição:

I - Estar matriculado em 2026 no Ensino Fundamental Anos Finais da rede municipal de ensino;

II - Ter obtido média anual em 2025 igual ou superior a 7,0 (sete);

III - Ter obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na seleção realizada na unidade escolar;

IV - Ter disponibilidade de 4h (quatro horas) semanais para realizar as atividades do Programa Monitor em Ação, sendo 2h (duas horas) para realizar atividades

da monitoria no âmbito da sala de aula; e 2h (duas horas) para o planejamento das atividades e orientação em conjunto com o professor(a) orientador(a);

V - Ter CPF e Registro de Nascimento ou RG;

VI - Ter disponibilidade de participar de encontros formativos em locais indicados pela Secretaria de Educação.

#### **4. INSCRIÇÃO**

4.1 Antes de se inscrever, o (a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos citados no Item 3 deste Edital.

4.2 A inscrição será realizada nas secretarias das escolas, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

4.3. O(A) estudante só poderá se inscrever para monitoria de uma única disciplina, no ano correspondente ao que está estudando.

#### **5. ATRIBUIÇÕES**

5.1 Acompanhar as atividades semanais realizadas pelo professor;

5.2 Acompanhar os estudantes em turma do contraturno;

5.3 Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

5.4 Elaborar relatório final com evidências das ações desenvolvidas;

5.5 Participar de reuniões com a equipe pedagógica, quando solicitado;

5.6 Articular o diálogo entre os estudantes, a gestão escolar e os professores;

5.7 Promover espaços de diálogos e de reflexões sobre as necessidades dos estudantes, sendo ponto focal daquela turma ou da unidade escolar;

5.8 Estar integrado às atividades culturais e esportivas desenvolvidas pela comunidade escolar;

5.9 Desenvolver atividades protagonistas como: dialogar com os estudantes e professores sobre dificuldades e necessidades presentes na logística da escola; organizar, com apoio dos professores, atividades culturais, esportivas e relacionadas ao desenvolvimento da proficiência;

5.10 Ser ativo e frequente nas atividades pedagógicas ofertadas pela escola;

5.11 Acompanhar os estudantes presencialmente durante as aulas, com a supervisão do professor regente.

#### **6. VEDAÇÕES**

6.1 Substituir o/a professor(a) em sala de aula, laboratórios ou outras atividades;

6.2 Realizar qualquer atividade de responsabilidade exclusiva do (a) professor(a), tais como: correção de provas, atribuição de notas, entre outras;

6.3 Exercer funções administrativas nas secretarias das unidades escolares.

## **7. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

7.1 Os critérios para a permanência dos(as) monitores(as) aprovados(as) a serem observados pela Gestão Escolar e/ou Responsáveis pelo acompanhamento do Programa são os seguintes:

7.1.1 Frequência;

7.1.2 Pontualidade;

7.1.3 Registros mensais das atividades desenvolvidas, requisito para recebimento da bolsa.

## **8. PRODUÇÃO FINAL DA MONITORIA**

8.1 No último mês do Programa, o Monitor, com o auxílio do(a) responsável pela Monitoria na escola, apresentará um relatório com registro das evidências. O prazo para a entrega do relatório supracitado será até o último dia letivo do mês de dezembro do ano da monitoria, seguindo as orientações encaminhadas pela Secretaria de Educação.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
13/02/2026	Divulgação do edital
23 a 27/02/2026	Período de inscrição
03/03/2026	Avaliação de Redação
09/03/2026	Avaliação Objetiva (Língua Portuguesa/Matemática)
10 e 11/03/2026	Entrevista realizada na unidade escolar
12/03/2026	Resultado final divulgado pela Secretaria de Educação
16/03/2026	Início da Monitoria

## **10. DAS BOLSAS**

10.1 O/A estudante participante do Programa receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

## **11. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA**

11.1 Essa seleção terá vigência de 10 (dez) meses com início em março e término em dezembro de 2026.

## **12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

12.1 O desligamento do Programa poderá acontecer:

12.1.2 Por decisão fundamentada do conselho escolar, validada pela gestão escolar;

12.1.3 Por abandono ou transferência do/a Monitor(a) para outra unidade escolar;

12.1.4 Por desistência voluntária do/a monitor(a);

12.1.4 Por não cumprimento das atribuições.

## **13. SUBSTITUIÇÃO DE MONITORES**

13.1 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no item 12, a Gestão Escolar fará a substituição, respeitando sempre a ordem de classificação, dos cadastros reservas, divulgada na lista do resultado final. É imprescindível que a substituição seja indicada através de CI para a Secretaria de Educação, bem como para o e-mail: [seduc.jatoba@gmail.com](mailto:seduc.jatoba@gmail.com)

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O ato de inscrição do/a candidato(a) implicará conhecimento e a aceitação total dos critérios e regras estabelecidos neste Edital;

14.2 O/A monitor(a) receberá certificado de participação no Programa, emitido pela Secretaria de Educação de Jatobá – PE;

14.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos através de orientação da Secretaria de Educação de Jatobá - PE.

14.4 Dúvidas e informações, em relação aos/às monitores(as), devem ser reportadas ao e-mail Secretaria de Educação, bem como para o e-mail: [seduc.jatoba@gmail.com](mailto:seduc.jatoba@gmail.com)

## **ANEXO I**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Variedade linguística;
2. Informações explícitas e implícitas;
3. Gênero do texto;
4. Finalidade de diferentes gêneros textuais;
5. Sentido global do texto;
6. Sentido de palavra ou expressão a partir do contexto;
7. Humor, ironia e crítica em textos;
8. Pontuação;
9. Estrutura do texto narrativo ficcional;
10. Elementos da narrativa;
11. Recursos linguísticos e multissemióticos; 12. Marcadores discursivos;
13. Distinção de fato e opinião.

### **MATEMÁTICA**

1. Resolução de problemas com base na ideia de proporcionalidade;
2. Identificar a localização/movimentação de objeto em mapas, croquis e outras representações gráficas;
3. Resolução de problemas envolvendo operações com números inteiros relativos;
4. Resolução de problemas que envolvem o cálculo de porcentagem em diversos contextos;
5. Resolver problema utilizando propriedades dos polígonos (soma de seus ângulos internos, número de diagonais, cálculo da medida de cada ângulo interno nos polígonos regulares);
6. Identificar um sistema de equações do 1º grau que expressa um problema;
7. Resolver problemas com números racionais envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).

8. Resolução de problemas que envolvem as relações métricas no triângulo retângulo; Análise e resolução de situações envolvendo expressões algébricas e numéricas;
9. Resolução de problemas do cotidiano usando unidades de medida (comprimento, tempo, massa, temperatura, área e do volume);
10. Resolução de problemas com as informações apresentadas nas tabelas e nos gráficos de colunas.

## **PRODUÇÃO TEXTUAL DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO**

1. Domínio da escrita formal da língua portuguesa.
2. Compreender o tema e não fugir da proposta temática.
3. Organização das ideias.
4. Coesão e coerência textual.
5. Proposta de intervenção
- 5.1. Atentem-se aos elementos exigidos:

Uma boa proposta de intervenção deve apresentar:

- os/as agentes responsáveis por colocá-la em prática, ou seja, quem será responsabilizado pela proposta;
- os meios (modo/meio), ou seja, de que forma a proposta entrará em vigor;
- os propósitos (finalidade/efeito e detalhamento), pensando no resultado final da proposta.

## **ORIENTAÇÃO PARA REDAÇÃO**

Texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista, apresentando proposta de intervenção.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Adequação ao tema proposto	20
Adequação ao tipo de texto solicitado	10
Coesão: saber articular as partes diversificadas de recursos de coesão no texto	20

Domínio da modalidade escrita-padrão	10
Coerência: apresenta uma argumentação consistente, com repertório sociocultural e defende um ponto de vista com informações, fatos e opiniões de forma consistente e organizada, configurando autoria.	20
Capacidade de conclusão com propostas coerentes que respeitem os direitos humanos	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

## ANEXO II

### DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PARA OS MONITORES

<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Avaliação objetiva da disciplina na área que vai se candidatar	100
Avaliação escrita (redação)	100
Entrevista	100
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>300</b>

AVALIAÇÃO OBJETIVA (100) + AVALIAÇÃO ESCRITA (REDAÇÃO) (100) + ENTREVISTA (100) = TOTAL (300) / POR 03 (TRÊS) = RESULTADO FINAL

## ANEXO III

### 1. DA APRENDIZAGEM:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Paciência e Dedicção	10
Curiosidade	10
Responsabilidade	10
Domínio de conteúdo	10
Metodologias de Ensino	10
Avaliação de Aprendizagem	10
Comunicação e escuta ativa	10
Participação em Grupos de Estudo	10
Treinamentos em Didática	10
Experiência em Ajuda Acadêmica	10

## **ANEXO IV**

### **Atribuições específicas dos monitores de Língua Portuguesa e de Matemática:**

- Avaliar o nível de conhecimento ou habilidade dos participantes e fornecer apoio personalizado para o desenvolvimento de competências.
- Realizar avaliações de proficiência, fornecer feedback construtivo, identificar áreas de melhoria e oferecer atividades ou recursos para o aperfeiçoamento das habilidades.
- Ajudar estudantes a melhorar suas habilidades em uma disciplina específica, com base nos resultados de testes ou avaliações.

### **Funcionamento das atribuições dos monitores de Língua Portuguesa e de Matemática:**

- O(A) monitor(a) de aprendizagem ficará responsável por auxiliar o(a) professor(a) durante as aulas. Para isso, ele(ela) deve organizar sua rotina semanal de forma que 2h fique disponível para o planejamento das ações e as outras 2h seja para o apoio dos pares indicados pelo professor, no âmbito da sala de aula. Para que essa atividade ocorra de forma harmônica é essencial o diálogo e planejamento entre o(a) professor(a) e o(a) monitor(a) para que o monitor consiga apoiar os estudantes nas dúvidas.